PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
14/06/07
Responsável
Limeira do Oeste - MG

# LEI Nº 473, DE 22 DE MAIO DE 2007

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE LIMEIRA DO OESTE-MG".**

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Vereador João da Silva Lima, com amparo no art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal - LOM e art. 179, inciso II, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica Declarado de Utilidade Pública O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE LIMEIRA DO OESTE-MG, com sua sede Avenida Bahia n° 730, centro, nesta cidade de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, com o CNPJ sob o nº 00.060.500/0001-19 e com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama sob o nº 1.547, as folhas 86, do livro A'5; protocolado sob nº 18268, em 28 de maio de 2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 22 de maio de 2007.

**HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA**
Prefeito Municipal